



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA 466/2011

Dispõe sobre concessão de gratificação que especifica.

CARLOS RENATO SEROTINE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

Considerando que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder “**gratificação de representação em gabinete**” até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

RESOLVE conceder em contrapartida 200% (duzentos por cento) de “**gratificação de representação em gabinete**”, da referência 16 (dezesseis), ao servidor Nilton César Santos, Assessor de Imprensa, da Câmara Municipal de Bebedouro, tudo nos termos dos permissivos legais constantes do art. 158, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 441, de 04 de janeiro de 2.010.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 03 de janeiro de 2.011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 03 de janeiro de 2011.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO

“Deus Seja Louvado”